

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITO
Rafael Diniz
VICE-PREFEITA
Conceição Sant'Anna

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos
Guarda Civil Municipal
Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Procuradoria Geral do Município
José Paes Neto
Secretaria Municipal de Governo
Fábio Gomes de Freitas Bastos
Secretaria Municipal da Transparência e Controle
José Felipe Quintanilha França
Secretaria Municipal de Fazenda
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues
Secretaria Municipal de Gestão Pública
André Luiz Gomes de Oliveira
Superintendência de Comunicação
Thiago Paiva Toledo Bellotti
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Brand Arenari
Superintendente de Igualdade Racial
Lucia Regina Silva Santos
Fundação Municipal de Esportes
Raphael Elbas Neri de Thuin
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Maria Cristina Torres Lima
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Mariana Souza Oliveira Lontra Costa
Superintendência do Procon
Douglas Leonard Queiroz Pessanha

Superintendência dos Direitos do Idoso

Coordenadoria de Defesa Civil

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Victor de Aquino Vianna Fernandes
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos – Fundecam
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Nildo Nunes Cardoso
Superintendência de Pesca e Aquicultura
José Roberto Pessanha
Superintendência de Trabalho e Renda
Gustavo Matheus de Oliveira Santos
Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação
Romeu e Silva Neto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Cledson Sampaio Bitencourt
Superintendência de Iluminação Pública
Daniel Duarte Michel
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – Imtt
Renato César Areas Siqueira
Empresa Municipal de Habitação – Emhab
Fábio de Azevedo Almeida
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Leonardo Barreto Almeida Filho
Superintendência de Limpeza Pública
Alfredo Siqueira Dieguez
Secretaria Municipal de Saúde
Fabiana de Mello Catalani Rosa
Fundação Municipal de Saúde
Fabiana de Mello Catalani Rosa
Hospital Ferreira Machado
Pedro Ernesto Simão

Hospital Geral de Guarus
Raquel Arlinda Luz Pereira Batista
Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Suellen André de Souza
Previcampos
Jonas Rodrigues Tavares
Codemca
Carlos Vinicius Viana Vieira

SUMÁRIO

Atos do Prefeito.....	1
Despachos do Prefeito.....	...
Atos da Vice-Prefeita.....	...
Despachos da Vice-Prefeita.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Gabinete do Prefeito.....	...

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	...
Governo.....	...
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	...
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	2
Educação, Cultura e Esporte.....	...
Fundação de Saúde.....	...
Desenvolvimento Ambiental.....	...
Gabinete da Vice-Prefeita.....	...
Fazenda.....	...
PREVICAMPOS.....	...
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
CODEMCA.....	...
Saúde.....	...
Fundação da Infância e Juventude.....	...
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	3
CÂMARA MUNICIPAL

www.campos.rj.gov.br

Atos do Prefeito

Decreto nº 039/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 487.300,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e trezentos reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

170200 - SUPERINTENDENCIA DE JUSTICA E ASSIST.JUDICIAR
17020 - SUPERINTENDENCIA DE JUSTICA E ASSIST.JUDICIAR

1.02.122.0067.2080 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE JUSTICA E ASSIST. JUDICIARIA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
TOTAL DA UG	10.000,00

310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
31040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	43.300,00
1.13.122.0067.2327 - GASTOS PESSOAL E ENCARGOS - F JORN O LIMA	
FONTE 0144 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	34.000,00
TOTAL DA UG	77.300,00

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.122.0067.4364 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FMIJ	
FONTE 0144 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	400.000,00
TOTAL DA UG	400.000,00

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.122.0013.2091 - APOIO ADMINISTRATIVO AO CONSELHO DO FUNDEB	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
TOTAL DA UG	10.000,00

310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
31040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	43.300,00
1.13.392.0023.2695 - CARNAVAL FORA DE EPOCA - CAMPOS FOLIA	
FONTE 0144 - NAT 335041 - CONTRIBUICOES	34.000,00
TOTAL DA UG	77.300,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MANUT. DE VIAS URBANAS E RURAIS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	400.000,00
TOTAL DA UG	400.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 16 de fevereiro de 2017

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Decreto nº 040/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.27.812.0151.1022 - IMPLANTACAO DA PRACA DA CULTURA E DOS ESPORTES

FONTE 0224 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES

	500.000,00
TOTAL DA UG	500.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superávit Financeiro, em 31/12/2016, disponível na Caixa Econômica Federal, Agência 0180, conta corrente nº 00647023-7;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 17 de fevereiro de 2017

rafael diniz
Prefeito

Id: 2013338

Portaria Nº906/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Zelia Silveira Kelby**, para exercer Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico junto a Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes - FUNDECAM, o cargo em Comissão de Assessora de Prestação de Contas, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 01/02/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de fevereiro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Portaria Nº907/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Francine Abreu Rodrigues Frederico**, para exercer Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico junto a Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes - FUNDECAM, o cargo em Comissão de Assessora de Comitê de Crédito, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 01/02/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de fevereiro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Id: 2013323

Portaria Nº903/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 730/2017, que nomeou **Adriana Fernandes Carlos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal da Transparência e Controle, o cargo em comissão de Assessor Especial, **Símbolo DAS-04**, com vigência a contar de 01/02/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de fevereiro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Portaria Nº904/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 285/2017, que nomeou **David Barbosa de Andrade**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em Comissão de Gerente do SICONV, **Símbolo DAS-05**, com vigência a contar de 01/02/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de fevereiro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Portaria Nº905/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decretos nº 80/2015 e 03/2017 **David Barbosa de Andrade**, para exercer na Secretaria Municipal da Transparência e Controle, o cargo em comissão de Assessor Especial, **Símbolo DAS-04**, com vigência a contar de 01/02/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de fevereiro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Id: 2013301

Portaria Nº910/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado no dia 27 de maio de 2012, Edital nº 006/CE-PUERJ/2012, publicado em 13/02/2012 e homologado mediante Portaria nº 1353/12, publicada em 18/06/2012;

CONSIDERANDO a impetração de Mandado de Segurança por **MANOEL DA CONCEIÇÃO RIBEIRO**;

CONSIDERANDO a decisão proferida pela 12ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº 0014933-17.2016.8.19.0000, para que o impetrante fosse nomeado e empossado no cargo de Técnico em Farmácia, previsto no Edital do Concurso Público nº 006/CEPUERJ/2012, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE convocar e nomear MANOEL DA CONCEIÇÃO RIBEIRO no cargo de **TÉCNICO EM FARMÁCIA**.

O mesmo deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão Pública para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade,
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)

Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;

Comprovante de Residência atual,

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório do Distribuidor);

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);

Cartão PIS/PASEP;

Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;

Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;

Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de fevereiro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Portaria Nº911/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº007/2012, homologado através da portaria nº1399/2012, publicada em 02 de julho de 2012.

CONSIDERANDO a impetração do Mandado de Segurança por **SIRLEI CORREA PAES TINOCO**.

CONSIDERANDO a concessão da segurança pela 20ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº 0056456-09.2016.8.19.0000, para que a impetrante seja nomeada e empossada no cargo de Psicóloga, previsto no edital do Concurso Público 007/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear **SIRLEI CORREA PAES TINOCO** no cargo de **PSICÓLOGA**.

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão Pública para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade,
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)

Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;

Comprovante de Residência atual,

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);

Cartão PIS/PASEP;

Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;

Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;

Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de fevereiro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Id: 2013349

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

IMTT-INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

JULGAMENTO DE RECURSOS REF. JANEIRO/2017

JARI-Junta Administrativa de Recursos de Infrações

RECURSOS DEFERIDOS

Processo	Nº Auto	Processo	Nº Auto
2291/16	H29318102	2179/16	H29336542
1934/16	H29337033	2153/16	H29244807
2204/16	H29328856	1917/16	H29336483
2175/16	H29336642		

RECURSOS INDEFERIDOS

Processo	Nº Auto	Processo	Nº Auto
2083/16	H29339683	2014/16	H29305729
2130/16	H29340059	1985/16	H29337868
2269/16	H29334847	2154/16	H29329943
2274/16	H29338722	2029/16	H29337085
2315/16	H29340018	2030/16	H29338552
2295/16	H28920811	2155/16	H29329942
2041/16	H29338830	2121/16	H29333510
2294/16	H29230205	2132/16	H29203586
2290/16	H29232748	2173/16	H29320038
2288/16	H29230047	1567/16	H29185416
1890/16	H29332473	2180/16	H29334144
1800/16	H29334960	1667/16	H29321539
2042/16	H29338503	1499/16	H29334156
2247/16	H29338707	2016/16	H29306879
2243/16	H29338508	2011/16	H29335332
2033/16	H29338608	2170/16	H29339222
1974/16	H29338656	1498/16	H29334157
1959/16	H29335967	1767/16	H29336323
1901/16	H29337058	2096/16	H29338399
2257/16	H29338766	1666/16	H29334887
2254/16	H29336519	2169/16	H29335152
2050/16	H29333370	1066/16	H29334887
2206/16	H29332916	1597/16	H29335297
1559/16	H29334615	1598/16	H29335284
2205/16	H29320791	1183/16	H29321592
1920/16	H29322855	1846/16	H29336340
2013/16	H29295127	2015/16	H29335332

Campos dos Goytacazes, 14 de fevereiro de 2017

CANDIDO FRANCISCO RABELO DOS SANTOS
Presidente da JARI

Id: 2013164



PREFEITURA DE CAMPOS

Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2726.5450

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

PORTARIA N.º 006, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de Paulo Roberto Medeiros de Lima para Sueli Araújo de Lima.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 12.468 de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013, no tocante à profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 14 da referida Lei Municipal garante a transferência, sem ônus, aos sucessores legítimos do autorizatório, na hipótese de seu falecimento;

CONSIDERANDO que o Sr. Paulo Roberto Medeiros de Lima, falecido em 11/08/2007, era autorizatório de serviço de táxi neste Município, no Ponto nº 24, localizado em frente ao Colégio Estadual 29 de Maio, nos termos da Portaria nº 110/99, de 26 de agosto de 1999;

CONSIDERANDO o requerimento de transferência formulado pela Srª SUELI ARAÚJO DE LIMA, sucessora legítima do *de cujus*, protocolado no IMTT, sob nº 0257/14, em 04/02/2014, e posterior autuação de nº 01675/2016;

CONSIDERANDO que, da análise da autuação acima mencionada, verificou-se estarem presentes os requisitos legais estatuidos na Lei Municipal nº 8.698/2016, notadamente, em seu artigo 14 e respectivos parágrafos;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi do *de cujus* PAULO ROBERTO MEDEIROS DE LIMA para SUELI ARAÚJO DE LIMA, no Ponto nº 24, localizado em frente ao Colégio Estadual 29 de Maio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Renato César Arêas Siqueira
Presidente - IMTT
Mat. 36.518

PORTARIA N.º 007, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de *Erlly Cortat Leal Barcellos* para *Leandro Manhães Gaudard*.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 13 da Lei Municipal nº 8.698/16, prevê a possibilidade de transferência da outorga do condutor autorizatório do serviço de táxi para outro condutor, nos termos em que estabelece;

CONSIDERANDO, por fim, o Requerimento formulado por *Erlly Cortat Leal Barcellos*, autorizatória do serviço de táxi conforme Portaria nº 185/2003, lotada no ponto de táxi nº 28, localizado na Praça Alzira Vargas, desde 24 de novembro de 2003, o qual deu origem ao processo administrativo nº 01539/2016, pedindo a transferência de sua outorga para *Leandro Manhães Gaudard*, inscrito no CPF sob o nº 039.405.067-37;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de *Erlly Cortat Leal Barcellos* para *Leandro Manhães Gaudard*, no Ponto nº 28, localizado na Praça Alzira Vargas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Renato César Arêas Siqueira
Presidente - IMTT
Mat. 36518

PORTARIA N.º 008/2017

Campos dos Goytacazes (RJ), 09 de fevereiro de 2017.

O Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que compete a este Órgão gerenciar, fiscalizar e disciplinar os serviços de transporte público de passageiros deste Município;

CONSIDERANDO os pareceres deliberados pela Comissão de Recursos de Autos de Infrações, constituída pela Portaria nº 004/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública as 15 (quinze) decisões e seus respectivos pareceres, referentes aos recursos apresentados contra 59 (cinquenta e nove) autos de infrações, a saber:

Recurso nº	nº auto	Julgamento	
1-	2.544/15	6645	Indeferido
2-	2.640/15	6275/6661	Indeferido
3-	2.835/15	6669	Indeferido
4-	3.215/15	6687	Indeferido
5-	3.369/15	6698/6728/6736	Indeferido
6-	3.475/15	6738/6739/6740/6748	Indeferido
7-	3.477/15	6947/6948/6949/6953	Indeferido
		6954/6955	Indeferido
8-	3.479/15	6921	Indeferido
9-	3.480/15	6912	Indeferido
10-	3.476/15	6956	Deferido
11-	0.883/16	6981/6982/6983/6985	Indeferido
		6986/6987/6988/6989	Indeferido
		6990/6991/6992/6993	Indeferido
		6994/6996/6997/6998	Indeferido
		7000/7001/7008/7030	Indeferido
		7031/7051/7053/7054	Indeferido
		7056/7067/7064/7066	Indeferido
		7067/7068/7069/7081	Indeferido
12-	1.640/16	7149	Indeferido
13-	1.641/16	7150	Indeferido
14-	1.643/16	7143	Indeferido
15-	1.644/16	7208/7213/7214	Indeferido

Art. 2º - Ficam intimados os permissionários Recorrentes que tiveram seus recursos indeferidos para providenciarem, dentro de 30 (trinta) dias contados desta publicação, o devido recolhimento da penalidade sob pena de inscrição da Dívida Ativa ao escopo na cobrança executiva do crédito tributário.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Renato César Arêas Siqueira
Presidente

PORTARIA N.º 008/2017

Campos dos Goytacazes (RJ), 09 de fevereiro de 2017.

O Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que compete a este Órgão gerenciar, fiscalizar e disciplinar os serviços de transporte público de passageiros deste Município;

CONSIDERANDO os pareceres deliberados pela Comissão de Recursos de Autos de Infrações, constituída pela Portaria nº 004/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública as 15 (quinze) decisões e seus respectivos pareceres, referentes aos recursos apresentados contra 59 (cinquenta e nove) autos de infrações, a saber:

Recurso nº	nº auto	Julgamento	
1-	2.544/15	6645	Indeferido
2-	2.640/15	6275/6661	Indeferido
3-	2.835/15	6669	Indeferido
4-	3.215/15	6687	Indeferido
5-	3.369/15	6698/6728/6736	Indeferido
6-	3.475/15	6738/6739/6740/6748	Indeferido
7-	3.477/15	6947/6948/6949/6953	Indeferido
		6954/6955	Indeferido
8-	3.479/15	6921	Indeferido
9-	3.480/15	6912	Indeferido
10-	3.476/15	6956	Deferido
11-	0.883/16	6981/6982/6983/6985	Indeferido
		6986/6987/6988/6989	Indeferido
		6990/6991/6992/6993	Indeferido
		6994/6996/6997/6998	Indeferido
		7000/7001/7008/7030	Indeferido
		7031/7051/7053/7054	Indeferido
		7056/7067/7064/7066	Indeferido
		7067/7068/7069/7081	Indeferido
12-	1.640/16	7149	Indeferido
13-	1.641/16	7150	Indeferido
14-	1.643/16	7143	Indeferido
15-	1.644/16	7208/7213/7214	Indeferido

Art. 2º - Ficam intimados os permissionários Recorrentes que tiveram seus recursos indeferidos para providenciarem, dentro de 30 (trinta) dias contados desta publicação, o devido recolhimento da penalidade sob pena de inscrição da Dívida Ativa ao escopo na cobrança executiva do crédito tributário.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Renato César Arêas Siqueira
Presidente

PORTARIA N.º 009/2017

Campos dos Goytacazes (RJ), 09 de fevereiro de 2017.

O Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que compete a este Órgão gerenciar, fiscalizar e disciplinar os serviços de transporte público de passageiros deste Município;

CONSIDERANDO os pareceres deliberados pela Comissão de Recursos de Autos de Infrações, constituída pela Portaria nº 004/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública as 25 (vinte e cinco) decisões e seus respectivos pareceres, referentes aos recursos apresentados contra 41 (quarenta e um) autos de infrações, a saber:

Recurso nº	nº auto	Julgamento	
1-	2.776/15	6667	Indeferido
2-	2.960/15	6677/6678/6682	Indeferido
3-	3.017/15	6685	Indeferido
4-	3.018/15	6684	Indeferido
5-	3.217/15	6810/6816	Indeferido
6-	3.256/15	6695	Indeferido
7-	3.298/15	6812/6837	Indeferido
8-	3.368/15	6714/6715/6716/6717	Indeferido
9-	0.040/16	6847	Indeferido
10-	0.171/16	6427	Indeferido
11-	0.879/16	6938/6939/7010	Indeferido
12-	0.880/16	7020	Indeferido
13-	0.881/16	7025	Indeferido
14-	0.882/16	7043/7048/7049/7050	Indeferido
		7052/7080/7082	Indeferido
15-	1.516/16	7170/7171	Indeferido
16-	1.765/16	7169	Indeferido
17-	2.006/16	7361	Indeferido
18-	2.029/16	7340	Indeferido
19-	2.030/16	7370	Indeferido
20-	2.560/16	7527	Indeferido
21-	2.931/16	7520	Deferido
22-	3.052/16	7651	Indeferido
23-	3.505/16	7681	Deferido
24-	3.511/16	7682	Deferido
25-	3.580/16	7675	Indeferido

Art. 2º - Ficam intimados os permissionários Recorrentes que tiveram seus recursos indeferidos para providenciarem, dentro de 30 (trinta) dias contados desta publicação, o devido recolhimento da penalidade sob pena de inscrição da Dívida Ativa ao escopo na cobrança executiva do crédito tributário.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Renato César Arêas Siqueira
Presidente

PORTARIA N.º 010/2017

Campos dos Goytacazes (RJ), 09 de fevereiro de 2017.

O Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que compete a este Órgão gerenciar, fiscalizar e disciplinar os serviços de transporte público de passageiros deste Município;

CONSIDERANDO os pareceres deliberados pela Comissão de Recursos de Autos de Infrações, constituída pela Portaria nº 004/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública as 33 (trinta e três) decisões e seus respectivos pareceres, referentes aos recursos apresentados contra 38 (trinta e oito) autos de infrações, a saber:

Recurso nº	nº auto	Julgamento	
1-	3.184/15	6351/6839	Indeferido
2-	2.989/15	6009	Indeferido
3-	3.482/15	6830	Indeferido

4-	3.577/16	7767	Indeferido
5-	3.508/16	7752	Indeferido
6-	3.347/15	6838	Indeferido
7-	3.222/15	6436	Indeferido
8-	3.224/15	6202	Indeferido
9-	3.223/15	6829	Indeferido
10-	1.995/16	7446	Indeferido
11-	3.099/15	5713	Indeferido
12-	3.344/16	7774	Indeferido
13-	1.450/16	7252	Indeferido
14-	2.719/16	7580	Indeferido
15-	2.851/15	6850	Indeferido
16-	2.663/15	6450	Indeferido
17-	3.316/15	6811	Indeferido
18-	1.872/16	7409/7423	Indeferido
19-	0.548/16	6772/6773	Indeferido
20-	3.482/16	7763	Indeferido
21-	1.600/16	6796	Deferido
22-	1.550/16	7281	Indeferido
23-	2.567/16	7571/7572	Indeferido
24-	1.951/15	6240	Indeferido
25-	0.627/16	6893	Indeferido
26-	2.972/16	7587	Indeferido
27-	3.409/15	5727	Indeferido
28-	3.219/15	6809	Indeferido
29-	3.839/15	6442	Indeferido
30-	2.986/15	6522	Indeferido
31-	2.498/15	6215	Indeferido
32-	3.242/15	6832	Indeferido
33-	1.704/15	5610/5619	Indeferido

Art. 2º - Ficam intimados os permissionários Recorrentes que tiveram seus recursos indeferidos para providenciarem, dentro de 30 (trinta) dias contados desta publicação, o devido recolhimento da penalidade sob pena de inscrição da Dívida Ativa ao escopo na cobrança executiva do crédito tributário.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Renato César Arêas Siqueira
Presidente

Id: 2013163

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - RENEGOCIAÇÃO

Processo nº 2014.115.001191-2-PR
Pregão nº 052/2014
Contrato nº 0133/2015
Empresa Contratada: **PRIME ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: 09.596.536/0001-96
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica estabelecida a redução de 20% (vinte por cento) sobre o saldo contratual remanescente para serviços de locação de veículos especiais (ambulância), incluindo motorista, sem fornecimento de combustível, para atender as necessidades dos órgãos/entidades da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.
VALOR DO DESCONTO VISANDO A REDUÇÃO DE 20%: R\$552.540,48 (quinhentos e cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).
Data da assinatura: 20/01/2017.

Campos dos Goytacazes, 15 de Fevereiro de 2017.

Id: 2013343

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - RENEGOCIAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo nº 2014.115.001191-2-PR
Pregão nº 052/2014
Contrato nº 002/2015
Empresa Contratada: **PRIME ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: 09.596.536/0001-96
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica estabelecida a renegociação dos valores contratuais que culminou na redução de 20% (vinte por cento) sobre o saldo contratual, bem como a prorrogação do prazo por mais 6 (seis) meses renegociados visando a economicidade para serviços de locação de veículos especiais (ambulância), incluindo motorista, sem fornecimento de combustível, para atender as necessidades dos órgãos/entidades da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.
VALOR DO DESCONTO VISANDO A REDUÇÃO DE 20%: R\$ 170.974,08 (cento e setenta mil novecentos e setenta e quatro reais e oito centavos).
VALOR DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL COM DESCONTO DE 20%: R\$ 6.838.963,20 (seis milhões oitocentos e trinta e oito mil novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).
Prazo Aditivado: 6 (seis) meses.
Data da assinatura: 20/01/2017.

Campos dos Goytacazes, 15 de Fevereiro de 2017.

Id: 2013344

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - RENEGOCIAÇÃO

Processo nº 2014.115.001191-2-PR
Pregão nº 052/2014
Contrato nº 0032/2015
Empresa Contratada: **PRIME ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: 09.596.536/0001-96
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica estabelecida a redução de 20% (vinte por cento) sobre o saldo contratual remanescente para serviços de locação de veículos especiais (ambulância), incluindo motorista, sem fornecimento de combustível, para atender as necessidades dos órgãos/entidades da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.
VALOR DO DESCONTO VISANDO A REDUÇÃO DE 20%: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).
Data da assinatura: 20/01/2017.

Campos dos Goytacazes, 15 de Fevereiro de 2017.

Id: 2013345

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - RENEGOCIAÇÃO

Processo nº 2014.115.001191-2-PR
Pregão nº 052/2014
Contrato nº 0053/2015
Empresa Contratada: **PRIME ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: 09.596.536/0001-96
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Ad

bustível, para atender as necessidades dos órgãos/entidades da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.
VALOR DO DESCONTO VISANDO A REDUÇÃO DE 20%: R\$ 92.160,00 (noventa e dois mil cento e sessenta reais).
Data da assinatura: 20/01/2017.

Campos dos Goytacazes, 15 de Fevereiro de 2017.

Id: 2013346

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de nº **008/2017**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de papel tamanho A4, com a finalidade de atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.**

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 09 de março de 2017, às 9h (nove horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2725-7941, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 17 de fevereiro de 2017.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro da PMCG

Id: 2013337

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-EDUCACIONAL

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CÉLEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE E O INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE.

OBJETO: Capacitação de professores no processo de Formação Continuada, a partir de cursos desenvolvidos por meio de educação à distância, denominada 3ª Edição Educar é pra Vida Toda -1º Curso de Aperfeiçoamento "Aprendizagem da Língua Portuguesa".

VIGÊNCIA: O presente Acordo vigorará pelo prazo inicial de 04 (quatro) meses, com início em 14 de outubro de 2016 e término para 14 de fevereiro de 2017, podendo ser renovado automaticamente por igual período, caso as Partes não se manifestem expressamente em contrário até 30 (trinta) dias, antes do vencimento de seu prazo de vigência.

DATA: 14 de outubro de 2016.

Id: 2013161

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO n.º 2016.019.000105-8-PR

CONVITE n.º 003/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO Nº 01/2016

Contratante: Município de Campos dos Goytacazes;

Contratualizada: **Santa Casa de Misericórdia de Campos;**
CNPJ: 28.963.981/0001-91

Objeto: O presente tem por objeto a contratação dos serviços de saúde ofertados pelo **CONTRATUALIZADO**, na média e alta complexidade, nos segmentos ambulatorial e hospitalar previsto no Documento Descritivo anexo, a fim de viabilizar a prestação gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, previamente referenciados pelo gestor de saúde;

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, art. 25;

Vigência: 90(noventa) dias, a contar de sua assinatura;

Valor:

Programação Orçamentária para o Contratualizado	Mensal (R\$)	03 Meses (R\$)
Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	15.807,52	47.422,56
Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Recurso MAC	1.596.190,79	4.788.572,37
Recursos Financeiros de fonte Municipal (Complementação de tabela do SUS)	954.494,33	2.863.482,99
Outras fontes de Recurso Financeiros (Fonte Municipal)	288.252,20	864.756,60
INTEGRASUS	32.495,91	97.487,73
Incentivo à Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH)	481.679,82	1.445.039,46
TOTAL	3.368.920,57	10.106.761,71

Prazo: Quinto dia útil após o crédito bancário no Fundo Municipal de Saúde dos repasses feitos pelo Ministério da Saúde e/ou Secretaria Estadual de Saúde, da verba Fundo a Fundo, e os valores de fonte municipal em até cinco dias úteis após os repasses anteriormente citados, e posterior à conferência, avaliação e validação da fatura.

Campos dos Goytacazes, 02 de Janeiro de 2017.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO Nº 02/2016

Contratante: Município de Campos dos Goytacazes;

Contratualizada: **Sociedade Portuguesa de Beneficência de Campos;**
CNPJ: 28.961.084/0001-49

Objeto: O presente tem por objeto a contratação dos serviços de saúde ofertados pelo **CONTRATUALIZADO**, na média e alta complexidade, nos segmentos ambulatorial e hospitalar previsto no Documento Descritivo anexo, a fim de viabilizar a prestação gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, previamente referenciados pelo gestor de saúde;

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, art. 25;

Vigência: 90(noventa) dias, a contar de sua assinatura;

Valor:

Programação Orçamentária para o Contratualizado	Mensal (R\$)	03 Meses (R\$)
Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	34.531,85	103.595,55
Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Recurso MAC	820.561,81	2.461.685,43
Recursos Financeiros de fonte Municipal (Complementação de tabela do SUS)	553.792,67	1.661.378,01

CONTRATO Nº 008/2016

OBJETO: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica prorrogado o prazo para prestação de serviços de engenharia com manutenção e restauração do sistema de refrigeração do ar condicionado central do Teatro Municipal Trianon, bem como o sistema de refrigeração de 03 (três) centrais de refrigeração e o sistema de duto quadrado do Teatro de Bolso Procópio Ferreira.

CONTRATADA: PLANETEC TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ sob o nº 21.810.516/0001-71
Prazo aditivado: 28 (vinte e oito) dias
Sem reflexo financeiro.
Data da Assinatura: 30/01/2017.

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 30 de Janeiro de 2017.

Maria Cristina Torres Lima
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Id: 2013320

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **JM & AS COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LP LTDA-ME, CNPJ Nº 12.445.735/0001-08**, através do **Processo nº 161/2016**, Licença de Instalação e Operação para **COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)**, localizado na **Avenida Francisco Gomes de Freitas, s/nº - Mineiros**, neste município de CAMPOS DOS GOYTACAZES (RJ), com as seguintes coordenadas geográficas UTM: 270455.82 m E e 7578835.08 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 14 de FEVEREIRO 2017.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Id: 2013158

Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 0033/2017

Ficam as pessoas Jurídicas e Físicas abaixo relacionadas e estabelecidas nesta cidade, intimadas a apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a partir do terceiro dia da publicação deste edital de acordo com o artigo 381, IV c/c art. 383, II da lei 8690/15..

E para que cheguem ao conhecimento dos interessados, expeço o presente edital para que produza seus devidos e legais efeitos.

-CONSTRUTORA FRANCO CARVALHO LTDA
AUTO 10785 - 10787 - 10788 - 10790

-PROSPERITATE ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
AUTO 10569

-ALLI MUQUICI
AUTO 10780

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 0034/2017

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão que julgou IMPROCEDENTE o pedido formulado pela impugnante e, conseqüentemente, indeferiu o Processo Administrativo nº 14874/16-1 de 26/08/2016 - Recurso Administrativo.

-FERROPORT LOGISTICA COMERCIAL EXPORTADORA S.A.
Proc. Adm. nº 11025/16 - Guia de ITBI nº 116249

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

NORTON DA SILVA LUBANCO
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 0035/2017

Fica a pessoa Física abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada a apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias a partir do terceiro dia da publicação deste edital de acordo com o artigo 381, IV c/c art. 383, II da Lei 8690/15.

E para que cheguem ao conhecimento dos interessados, expeço o presente edital para que produza seus devidos e legais efeitos.

-SONIA DE ABREU PUGLIA E S/M
AUTO 10669

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

NORTON DA SILVA LUBANCO
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA
MAT. 5505

Id: 2013322

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2016.045.000009-P-PR
Pregão nº 001/2016
Contrato nº 0023/2017

Empresa Contratada: **OXI GASES LTDA.**
CNPJ: 36.279.784/0001-86

Objeto: Aquisição de oxigênio gasoso e locação de cilindros para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$88.550,00 (Oitenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura: 08/02/2017.

Campos dos Goytacazes, 14 de fevereiro de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo nº 2014.045.000191-2-PR
Pregão nº 003/2014

Termo aditivo Nº 002 AO CONTRATO 0148/2014
Empresa Contratada: **A.C.F. DA SILVA-ME.**
CNPJ: 10.555.527/0001-36

Objeto: Prorrogação contratual por mais 12(Doze) meses para o fornecimento de refeições prontas(almoço e jantar), desjejum e lanches.
Lei Federal 8.666/93
Data da Assinatura: 01/07/2016.

Campos dos Goytacazes, 15 de fevereiro de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde

(Publicação por omissão da gestão anterior)

Id: 2013335

Outras fontes de Recurso Financeiros (Fonte Municipal)	587.563,60	1.762.690,08
INTEGRASUS	21.408,13	64.224,39
Incentivo à Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH)	315.651,91	946.955,73
TOTAL	2.333.509,67	7.000.529,01

Prazo: Quinto dia útil após o crédito bancário no Fundo Municipal de Saúde dos repasses feitos pelo Ministério da Saúde e/ou Secretaria Estadual de Saúde, da verba Fundo a Fundo, e os valores de fonte municipal em até cinco dias úteis após os repasses anteriormente citados, e posterior à conferência, avaliação e validação da fatura.

Campos dos Goytacazes, 02 de Janeiro de 2017.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO Nº 04/2016

Contratante: Município de Campos dos Goytacazes;

Contratualizada: **Associação Fluminense de Assistência à Mulher, à Criança e ao Idoso;**
CNPJ: 28.947.888/0002-30

Objeto: O presente tem por objeto a contratação dos serviços de saúde ofertados pelo **CONTRATUALIZADO**, na média e alta complexidade, nos segmentos ambulatorial e hospitalar previsto no Documento Descritivo anexo, a fim de viabilizar a prestação gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, previamente referenciados pelo gestor de saúde;

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, art. 25;

Vigência: 90(noventa) dias, a contar de sua assinatura;

Valor:

Programação Orçamentária para o Contratualizado	Mensal (R\$)	03 meses (R\$)
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	998.057,99	R\$2.994.173,97
Recursos Financeiros de fonte Municipal (Complementação de tabela)	1.098.345,21	3.295.035,63
Outras fontes de Recurso Financeiros (Fonte Municipal)	762.826,00	2.288.478,00
Incentivo à Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH)	411.457,34	1.234.372,02
Total	3.270.686,54	9.812.059,62

Prazo: Quinto dia útil após o crédito bancário no Fundo Municipal de Saúde dos repasses feitos pelo Ministério da Saúde e/ou Secretaria Estadual de Saúde, da verba Fundo a Fundo, e os valores de fonte municipal em até cinco dias úteis após os repasses anteriormente citados, e posterior à conferência, avaliação e validação da fatura.

Campos dos Goytacazes, 02 de Janeiro de 2017.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO Nº 05/2016

Contratante: Município de Campos dos Goytacazes;

Contratualizada: **Fundação Benedito Pereira Nunes - Hospital Escola Álvaro Alvim;**
CNPJ: 28.964.252/0001-50

Objeto: O presente tem por objeto a contratação dos serviços de saúde ofertados pelo **CONTRATUALIZADO**, na média e alta complexidade, nos segmentos ambulatorial e hospitalar previsto no Documento

Descritivo anexo, a fim de viabilizar a prestação gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, previamente referenciados pelo gestor de saúde;

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, art. 25;

Vigência: 90(noventa) dias, a contar de sua assinatura;

Valor:

Programação Orçamentária para o Contratualizado	Mensal (R\$)	03 Meses (R\$)
Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	1.559,58	4.678,74
Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Recurso MAC	1.325.487,15	3.976.461,45
Recursos Financeiros de fonte Municipal (Complementação de tabela do SUS)	454.580,38	1.363.741,14
Outras fontes de Recurso Financeiros (Fonte Municipal)	132.100,00	396.300,00
INTEGRASUS	12.416,00	37.248,00
Incentivo à Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH)	235.952,33	707.856,99
FIDEPS	150.000,00	450.000,00
TOTAL	2.312.095,44	6.936.286,32

Prazo: Quinto dia útil após o crédito bancário no Fundo Municipal de Saúde dos repasses feitos pelo Ministério da Saúde e/ou Secretaria Estadual de Saúde, da verba Fundo a Fundo, e os valores de fonte municipal em até cinco dias úteis após os repasses anteriormente citados, e posterior à conferência, avaliação e validação da fatura.

Campos dos Goytacazes, 02 de Janeiro de 2017.

Fabiana de Mello Catalani Rosa

Secretária Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO Nº 03/2016

Contratante: Município de Campos dos Goytacazes;

Contratualizada: **Liga Espírita de Campos - Hospital Abrigo João Viana;**
CNPJ: 28.963.932/0001-59

Objeto: O presente tem por objeto a contratação dos serviços de saúde ofertados pelo **CONTRATUALIZADO**, na média e alta complexidade, nos segmentos ambulatorial e hospitalar previsto no Documento Descritivo anexo, a fim de viabilizar a prestação gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, previamente referenciados pelo gestor de saúde;

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, art. 25;

Vigência: 90(noventa) dias, a contar de sua assinatura;

Valor:

Programação Orçamentária para o Contratualizado	Mensal (R\$)	03 Meses (R\$)
Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	177.357,96	532.073,88
Recursos Financeiros de fonte Municipal	112.217,20	336.651,60
TOTAL	289.575,16	868.725,48

Prazo: Quinto dia útil após o crédito bancário no Fundo Municipal de Saúde dos repasses feitos pelo Ministério da Saúde e/ou Secretaria Estadual de Saúde, da verba Fundo a Fundo, e os valores de fonte municipal em até cinco dias úteis após os repasses anteriormente citados, e posterior à conferência, avaliação e validação da fatura.

Campos dos Goytacazes, 02 de Janeiro de 2017.

Fabiana de Mello Catalani Rosa

Secretária Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO Nº 09/2016

Contratante: Município de Campos dos Goytacazes;

Contratualizada: **Centro Assistencial de Regeneração Dérmica - CARD;**
CNPJ: 08.473.187/0001-52

Objeto: O presente tem por objeto a contratação dos serviços de saúde ofertados pelo **CONTRATUALIZADO**, na média e alta complexidade, no segmento ambulatorial previsto no Documento Descritivo anexo, a fim de viabilizar a prestação gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, previamente referenciados pelo gestor de saúde;

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, art. 25;

Vigência: 90(noventa) dias, a contar de sua assinatura;

Valor:

Programação Orçamentária para o Contratualizado	Mensal (R\$)	03 Meses (R\$)
Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	71.434,43	214.333,29
Recursos Financeiros de fonte Municipal (Complementação de tabela SUS)	5.170,13	15.510,39
Outras fontes de Recursos Financeiros (Fonte Municipal)	11.340,00	34.020,00
Total	87.944,57	263.833,71

Prazo: Quinto dia útil após o crédito bancário no Fundo Municipal de Saúde dos repasses feitos pelo Ministério da Saúde e/ou Secretaria Estadual de Saúde, da verba Fundo a Fundo, e os valores de fonte municipal em até cinco dias úteis após os repasses anteriormente citados, e posterior à conferência, avaliação e validação da fatura.

Campos dos Goytacazes, 02 de Janeiro de 2017.

Fabiana de Mello Catalani Rosa

Secretária Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO Nº 17/2016

Contratante: Município de Campos dos Goytacazes;

Contratualizada: **Instituto de Doenças Nervosas e Mentais Ltda - Hospital Henrique Roxo;**
CNPJ: 28.930.451/0001-47

Objeto: O presente tem por objeto a contratação dos serviços de saúde ofertados pelo **CONTRATUALIZADO**, na média e alta complexidade, no segmento hospitalar previsto no Documento Descritivo anexo, a fim de viabilizar a prestação gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, previamente referenciados pelo gestor de saúde;

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, art. 25;

Vigência: 90(noventa) dias, a contar de sua assinatura;

Valor:

Programação Orçamentária para o Contratualizado	Mensal (R\$)	03 Meses (R\$)
Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	172.419,52	517.258,56
Recursos Financeiros de Fonte Municipal (Complementação de tabela SUS)	108.646,17	325.938,51
TOTAL	281.065,69	843.197,07

Prazo: Quinto dia útil após o crédito bancário no Fundo Municipal de Saúde dos repasses feitos pelo Ministério da Saúde e/ou Secretaria Estadual de Saúde, da verba Fundo a Fundo, e os valores de fonte municipal em até cinco dias úteis após os repasses anteriormente citados, e posterior à conferência, avaliação e validação da fatura.

Campos dos Goytacazes, 02 de Janeiro de 2017.

Fabiana de Mello Catalani Rosa

Secretária Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO Nº 10/2016

Contratante: Município de Campos dos Goytacazes;

Contratualizada: **Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia - IMNE;**

CNPJ: 29.251.097/0001-97

Objeto: O presente tem por objeto a contratação dos serviços de saúde ofertados pelo **CONTRATUALIZADO**, na média e alta complexidade, nos segmentos ambulatorial e hospitalar previsto no Documento Descritivo anexo, a fim de viabilizar a prestação gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, previamente referenciados pelo gestor de saúde;

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, art. 25;

Vigência: 90(noventa) dias, a contar de sua assinatura;

Valor:

Programação Orçamentária para o Contratualizado	Mensal (R\$)	03 Meses (R\$)
Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	426.050,78	1.278.152,34
Recursos Financeiros de fonte Estadual	50.000,00	150.000,00
Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	670.530,70	2.011.592,10
Recursos Financeiros de fonte Municipal (Complementação de tabela)	253.177,72	759.533,16
Outras Fontes de Recurso Financeiro (Fonte Municipal)	37.695,92	113.087,76
TOTAL	1.437.455,12	4.312.365,36

Prazo: Quinto dia útil após o crédito bancário no Fundo Municipal de Saúde dos repasses feitos pelo Ministério da Saúde e/ou Secretaria Estadual de Saúde, da verba Fundo a Fundo, e os valores de fonte municipal em até cinco dias úteis após os repasses anteriormente citados, e posterior à conferência, avaliação e validação da fatura.

Campos dos Goytacazes, 02 de Janeiro de 2017.

Fabiana de Mello Catalani Rosa

Secretária Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO Nº 13/2016

Contratante: Município de Campos dos Goytacazes;

Contratualizado: **Laboratório de Análises Clínicas 3.º Milênio Ltda - Pedra Verde;**
CNPJ: 03.421.399/0001-72

Objeto: O presente tem por objeto a contratação dos serviços de saúde ofertados pelo **CONTRATUALIZADO**, na média e alta complexidade, no segmento laboratorial previsto no Documento Descritivo anexo, a fim de viabilizar a prestação gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, previamente referenciados pelo gestor de saúde;

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, art. 25;

Vigência: 90(noventa) dias, a contar de sua assinatura;

Valor:

Programação Orçamentária para o Contratualizado	Mensal (R\$)	03 Meses (R\$)
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	66.007,02	198.021,06
Outras fontes de Recursos Financeiros (Fonte Municipal)	2.000,00	6.000,00
Total	68.007,02	204.021,06

Prazo: Quinto dia útil após o crédito bancário no Fundo Municipal de Saúde dos repasses feitos pelo Ministério da Saúde e/ou Secretaria Estadual de Saúde, da verba Fundo a Fundo, e os valores de fonte municipal em até cinco dias úteis após os repasses anteriormente citados, e posterior à conferência, avaliação e validação da fatura.

Campos dos Goytacazes, 02 de Janeiro de 2017.

Fabiana de Mello Catalani Rosa

Secretária Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO Nº 12/2016

Contratante: Município de Campos dos Goytacazes;

Contratualizada: **Associação Nova Esperança;**

CNPJ: 06.058.863/0001-04

Objeto: O presente tem por objeto a contratação dos serviços de saúde ofertados pelo **CONTRATUALIZADO**, na média e alta complexidade, no segmento ambulatorial previsto no Documento Descritivo anexo, a fim de viabilizar a prestação gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, previamente referenciados pelo gestor de saúde;

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, art. 25;

Vigência: 90(noventa) dias, a contar de sua assinatura;

Valor:

Programação Orçamentária para o Contratualizado	Mensal (R\$)	03 Meses (R\$)
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	32.255,84	96.767,52
Recurso de Fonte Municipal	32.255,84	96.767,52
Total	64.511,68	193.535,04

Prazo: Quinto dia útil após o crédito bancário no Fundo Municipal de Saúde dos repasses feitos pelo Ministério da Saúde e/ou Secretaria Estadual de Saúde, da verba Fundo a Fundo, e os valores de fonte municipal em até cinco dias úteis após os repasses anteriormente citados, e posterior à conferência, avaliação e validação da fatura.

Campos dos Goytacazes, 02 de Janeiro de 2017.

Fabiana de Mello Catalani Rosa

Secretária Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO Nº 15/2016

Contratante: Município de Campos dos Goytacazes;

Contratualizada: **Pró-Rim Clínica de Doenças Renais e Ltda;**

CNPJ: 30.414.239/0001-79

Objeto: O presente tem por objeto a contratação dos serviços de saúde ofertados pelo **CONTRATUALIZADO**, na média e alta complexidade, nos segmentos ambulatorial e hospitalar previsto no Documento Descritivo anexo, a fim de viabilizar a prestação gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, previamente referenciados pelo gestor de saúde;

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, art. 25;

Vigência: 90(noventa) dias, a contar de sua assinatura;

Valor:

Programação Orçamentária para o Contratualizado	Mensal (R\$)	03 Meses (R\$)
Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	504.694,97	1.514.084,91
Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	11.444,49	34.333,47
Outras fontes de Recursos Financeiros (Fonte Municipal - Administrativos)	210.000,00	630.000,00
TOTAL	516.639,46	1.549.918,38

Prazo: Quinto dia útil após o crédito bancário no Fundo Municipal de Saúde dos repasses feitos pelo Ministério da Saúde e/ou Secretaria Estadual de Saúde, da verba Fundo a Fundo, e os valores de fonte municipal em até cinco dias úteis após os repasses anteriormente citados, e posterior à conferência, avaliação e validação da fatura.

Campos dos Goytacazes, 02 de Janeiro de 2017.

Fabiana de Mello Catalani Rosa

Secretária Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO Nº 07/2016

Contratante: Município de Campos dos Goytacazes;

Contratualizada: **Fisioterapia Santa Maria de Campos Ltda;**

CNPJ: 12.130.622/0001-13

Objeto: O presente tem por objeto a contratação dos serviços de saúde ofertados pelo **CONTRATUALIZADO**, na média e alta complexidade, nos segmentos ambulatorial e hospitalar previsto no Documento Descritivo anexo, a fim de viabilizar a prestação gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, previamente referenciados pelo gestor de saúde;

LIZADO, na média e alta complexidade, no segmento ambulatorial previsto no Documento Descritivo anexo, a fim de viabilizar a prestação gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, previamente referenciados pelo gestor de saúde;

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, art. 25;

Vigência: 90(noventa) dias, a contar de sua assinatura;

Valor:

Programação Orçamentária para o Contratualizado	Mensal (R\$)	03Meses(R\$)
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	9.038,70	27.116,10
Recurso de Fonte Municipal (Complementação de tabela SUS)	9.038,70	27.116,10
Total	18.077,40	54.232,20

Prazo: Quinto dia útil após o crédito bancário no Fundo Municipal de Saúde dos repasses feitos pelo Ministério da Saúde e/ou Secretaria Estadual de Saúde, da verba Fundo a Fundo, e os valores de fonte municipal em até cinco dias úteis após os repasses anteriormente citados, e posterior à conferência, avaliação e validação da fatura.

Campos dos Goytacazes, 02 de Janeiro de 2017.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO DE CONTRATO Nº 14/2016

Contratante: Município de Campos dos Goytacazes;

Contratualizada: **Laboratório de Pesquisas Clínicas Ltda - Plínio Bacelar**;
CNPJ: 28.965.945/0001-67

Objeto: O presente tem por objeto a contratação dos serviços de saúde ofertados pelo **CONTRATUALIZADO**, na média e alta complexidade, no segmento laboratorial previsto no Documento Descritivo anexo, a fim de viabilizar a prestação gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, previamente referenciados pelo gestor de saúde;

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, art. 25;

Vigência: 90(noventa) dias, a contar de sua assinatura;

Valor:

Programação Orçamentária para o Contratualizado	Mensal (R\$)	03 Meses(R\$)
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	66.168,09	198.504,27
Outras fontes de Recursos Financeiros (Fonte Municipal)	21.000,00	63.000,00
Total	87.199,09	261.597,27

Prazo: Quinto dia útil após o crédito bancário no Fundo Municipal de Saúde dos repasses feitos pelo Ministério da Saúde e/ou Secretaria Estadual de Saúde, da verba Fundo a Fundo, e os valores de fonte municipal em até cinco dias úteis após os repasses anteriormente citados, e posterior à conferência, avaliação e validação da fatura.

Campos dos Goytacazes, 02 de Janeiro de 2017.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO DE CONTRATO Nº 08/2016

Contratante: Município de Campos dos Goytacazes;

Contratualizada: **Hemoclín - Clínica Hematológica Ltda**;
CNPJ: 29.897.642/0001-17;

Objeto: O presente tem por objeto a contratação dos serviços de saúde ofertados pelo **CONTRATUALIZADO**, na média e alta complexidade, no segmento laboratorial previsto no Documento Descritivo anexo, a fim de viabilizar a prestação gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, previamente referenciados pelo gestor de saúde;

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, art. 25;

Vigência: 90(noventa) dias, a contar de sua assinatura;

Valor:

Programação Orçamentária para o Contratualizado	Mensal (R\$)	03Meses(R\$)
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	71.604,28	214.812,84
Outras fontes de Recursos Financeiros (Fonte Municipal)	3.000,00	9.000,00
Total	74.604,28	223.812,84

Prazo: Quinto dia útil após o crédito bancário no Fundo Municipal de Saúde dos repasses feitos pelo Ministério da Saúde e/ou Secretaria Estadual de Saúde, da verba Fundo a Fundo, e os valores de fonte municipal em até cinco dias úteis após os repasses anteriormente citados, e posterior à conferência, avaliação e validação da fatura.

Campos dos Goytacazes, 02 de Janeiro de 2017.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO Nº 11/2016

Contratante: Município de Campos dos Goytacazes;

Contratualizada: **Laboratório Médico Campos dos Goytacazes Ltda - Labmed**;

CNPJ: 30.406.524/0001-48;

Objeto: O presente tem por objeto a contratação dos serviços de saúde ofertados pelo **CONTRATUALIZADO**, na média e alta complexidade, no segmento laboratorial previsto no Documento Descritivo anexo, a fim de viabilizar a prestação gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, previamente referenciados pelo gestor de saúde;

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, art. 25;

Vigência: 90(noventa) dias, a contar de sua assinatura;

Valor:

Programação Orçamentária para o Contratualizado	Mensal (R\$)	03 Meses(R\$)
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	81.351,95	244.055,85
Outras fontes de Recursos Financeiros (Fonte Municipal)	10.500,00	31.500,00
Total	91.851,95	275.555,85

Prazo: Quinto dia útil após o crédito bancário no Fundo Municipal de Saúde dos repasses feitos pelo Ministério da Saúde e/ou Secretaria Estadual de Saúde, da verba Fundo a Fundo, e os valores de fonte municipal em até cinco dias úteis após os repasses anteriormente citados, e posterior à conferência, avaliação e validação da fatura.

Campos dos Goytacazes, 02 de Janeiro de 2017.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO DE CONTRATO Nº 06/2016

Contratante: Município de Campos dos Goytacazes;

Contratualizada: **Laboratório de Patologia Clínica Argeu de Oliveira S. C. Ltda**;

CNPJ: 39.235.320/0003-28

Objeto: O presente tem por objeto a contratação dos serviços de saúde ofertados pelo **CONTRATUALIZADO**, na média e alta complexidade, no segmento laboratorial previsto no Documento Descritivo anexo, a fim de viabilizar a prestação gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, previamente referenciados pelo gestor de saúde;

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, art. 25;

Vigência: 90(noventa) dias, a contar de sua assinatura;

Valor:

Programação Orçamentária para o Contratualizado	Mensal (R\$)	03Meses(R\$)
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	53.676,26	161.028,78
Recurso de Fonte Municipal (Complementação de tabela SUS)	3.000,00	9.000,00
Total	56.676,26	170.028,78

Prazo: Quinto dia útil após o crédito bancário no Fundo Municipal de Saúde dos repasses feitos pelo Ministério da Saúde e/ou Secretaria Estadual de Saúde, da verba Fundo a Fundo, e os valores de fonte municipal em até cinco dias úteis após os repasses anteriormente citados, e posterior à conferência, avaliação e validação da fatura.

Campos dos Goytacazes, 02 de Janeiro de 2017.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO DE CONTRATO Nº 16/2016

Contratante: Município de Campos dos Goytacazes;

Contratualizada: **Ultramed Diagnósticos Serviços Médicos Ltda**;

CNPJ: 07.694.716/0001-85

Objeto: O presente tem por objeto a contratação dos serviços de saúde ofertados pelo **CONTRATUALIZADO**, na média e alta complexidade, no segmento ambulatorial previsto no Documento Descritivo anexo, a fim de viabilizar a prestação gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, previamente referenciados pelo gestor de saúde;

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, art. 25;

Vigência: 90(noventa) dias, a contar de sua assinatura;

Valor:

Programação Orçamentária para o Contratualizado	Mensal (R\$)	03 Meses (R\$)
Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	57.841,85	173.525,55
Recursos Financeiros de Fonte Municipal (Complementação de Tabela)	13.121,98	39.365,94
Outras Fontes de Recurso Financeiro (Fonte Municipal)	1.000,00	3.000,00
TOTAL	71.963,83	215.891,49

Prazo: Quinto dia útil após o crédito bancário no Fundo Municipal de Saúde dos repasses feitos pelo Ministério da Saúde e/ou Secretaria Estadual de Saúde, da verba Fundo a Fundo, e os valores de fonte municipal em até cinco dias úteis após os repasses anteriormente citados, e posterior à conferência, avaliação e validação da fatura.

Campos dos Goytacazes, 02 de Janeiro de 2017.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

Id: 2013348

Fundação Municipal da Infância e Juventude

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

A Pregoeira da Fundação Municipal da Infância e Juventude, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de nº **020/2016**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de cabeleireiro, manicure, estética, depilação e higiene pessoal para atender a Fundação Municipal de Infância e da Juventude.**

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 08 de março de 2017, às 9h30min (nove horas e trinta minutos).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657 e (22) 98175-2073, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 17 de fevereiro de 2017.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

Id: 2013336

